Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-85 – NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: No dia 10 de agosto de 2026, às 10 horas, na sede social da **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Fabio Herszkowicz e Secretária: Amanda De La Rocque Bassini. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a apreciação do pedido de renúncia apresentado por membro da Diretoria ao cargo de Diretor sem designação específica; **(ii)** a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia para cargos de Diretor sem designação específica; e **(iii)** a atualização da composição da Diretoria, refletindo as demais deliberações desta Ordem do dia. **Deliberações**: Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **(i) Pedido de Renúncia.** Recebido e acolhido o pedido de renúncia, ora acostado na forma do **Anexo I** apresentado pelo Sr. **Thiago Ferreira da Cunha**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 28994028, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.569.858-63, ao cargo de **Diretor sem designação específica**. Os acionistas da Companhia outorgam ao Sr. Thiago Ferreira da Cunha, neste ato, a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação pelos atos praticados durante sua gestão como Diretor da Companhia, excetuada eventual conduta culposa ou dolosa contrária às determinações legais ou contrária aos interesses da Companhia, agradecendo por toda a contribuição apresentada por esta Diretoria na condução dos seus negócios. **(ii) Eleição de Membros da Diretoria**. Estando a posse sujeita à aprovação pelo BCB, eleger com mandato que vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, permanecendo em seus respectivos cargos até a recondução ou posse de substitutos a ocorrer preferencialmente na Assembleia Geral Extraordinária de 2028 da Companhia, os Srs: a. **Bruna dos Reis Moreira**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade nº 34147105 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 379.187.828-01, domiciliada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, para o cargo de **Diretora sem designação específica**; b. **Gabriel Di Stasio Correa**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 241568583 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 134.775.717-11, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; c. **Henrique Silva de Nadal Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 5103650809 expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 853.496.820-91, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e d. **Renato Rodrigues Cantini**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 22640922 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 162.571.818-79, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. Cada um dos Diretores ora eleitos declara, sob as penas da lei, que preenche todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, bem como aceita sua eleição, afirmando ter pleno conhecimento do teor do artigo 147 da referida Lei e, consequentemente, não estar impedido de exercer atividade mercantil, por não ter sido condenado por crimes que o inabilitem, comprometendo-se a firmar oportunamente, mediante aprovação da sua eleição pelo BCB, o respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que será anexado a esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária. **(iii) Composição da Diretoria.** Em razão da deliberação anterior, consolidar a composição da Diretoria da Companhia nos termos a seguir: a. **Antônio Carlos Soares Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.436.053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 093.016.138-67, no cargo de **Diretor Presidente**; b. **Bruna dos Reis Moreira**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade nº 34147105 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 379.187.828-01, no cargo de **Diretora sem designação específica**; c. **Fabio Herszkowicz**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 20.310.062-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 255.322.028-69, no cargo de **Diretor de Operações**; d. **Gabriel Di Stasio Correa**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 241568583 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 134.775.717-11, no cargo de **Diretor sem designação específica**; e. **Henrique Silva de Nadal Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 5103650809 expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 853.496.820-91, no cargo de **Diretor sem designação específica**; f. **Marcelo Prudêncio Jacques**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 2263652, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 012.324.191-09, no cargo de **Diretor sem designação específica**; g. **Renato Rodrigues Cantini**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 22640922 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 162.571.818-79, no cargo de **Diretor sem designação específica**; e h. **Valerio Zarro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.332.834-SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 457.636.319-00, no cargo de **Diretor Financeiro**. Todos com domicílio à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, Barueri/SP. **Encerramento**: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesa. Fabio Herszkowicz – Presidente; e Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "D4sign" ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 10 de agosto de 2026. **Mesa:** Fabio Herszkowicz – **Presidente;** Amanda De La Rocque Bassini – **Secretária. Acionistas: Antonio Carlos Soares Junior**; **Dock Tecnologia S.A.** Por: Valério Zarro e Marcelo Prudêncio Jacques. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 387.314/26-0 em 14/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Retificação da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão a ser realizada em 11 de novembro de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1º Convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026**, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **I.** Retificação da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7° Série da 1° Emissão, realizada no dia 16 de outubro de 2026, exclusivamente sobre a ordem do dia item II, que trata sobre a concessão da carência concedida pelo prazo de 3 (três) meses, para o pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI, a partir de novembro de 2026 a janeiro de 2027, de modo que a ordem do dia item II , passe a vigorar da seguinte forma: *"Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de novembro de 2026; desde que seja incorporado o juros no período da carência estabelecida."* **II.** Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br,serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 21 de outubro de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (23, 24 e 27/10/2026)

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de setembro de 2026, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia") localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, CEP 13.602-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas da Companhia, a ser pago até 31 de dezembro de 2026, no valor de R$ 11.963.822,69 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R$ 9.870.153,72 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** O acionista representando a totalidade do capital social, delibera o que segue: 5.1 Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita; e 5.2 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 30 de setembro de 2026. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"*. Fabio Capelatto da Silva – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 388.143/26-5 em 15/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Arteris S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906. **2. Convocação e Presença**. Dispensada, na forma do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fabio Russo Correa; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia**: **4.1** Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Companhia; **4.2** Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia e Implantação da Companhia; **4.3** Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, da Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Companhia; e **4.4** Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, do Diretor de Engenharia e Implantação da Companhia; **5. Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento a Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.2** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia e Implantação da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.3** Eleger a Sra. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretora Jurídica e de Compliance, para o qual já se encontra regularmente eleita e empossada. A Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade ora eleita tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **5.4** Eleger o Sr. **Álisson de Almeida Freire**, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, para exercer em caráter interino o cargo de Diretor de **Engenharia e Implantação** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia e Implantação da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor de Operações, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia e Implantação ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **5.5** Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Fabio Russo Correa e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Francisco José Aljaro Navarro, Jorge Fernandez Montoli, Carlos Garcia Cabrera, Martí Carbonell Mascaró, Marcos Pinto Almeida, Ronald José Paz Vargas, Fernando Martinez Caro e Sergio Moniz Barretto Garcia. São Paulo, 17 de agosto de 2026. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"*. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 343.200/26-0 em 03/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/ME nº 09.336.431/0001-06 – NIRE 35.300.352.335 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2026

1. Data, Hora e Local: Ao primeiro dia de outubro de 2026, às 14:00 horas, no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau, CEP 11.900-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Régis Bittencourt S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia: 4.1** Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. José Acácio Delmonego Júnior ao cargo de Diretor Superintendente e eleger o diretor substituto. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. José Acácio Delmonego Júnior ao cargo de Diretor Superintendente, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. José Acácio Delmonego Júnior pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.2** Em substituição ao diretor egresso, eleger para o cargo de Diretor Superintendente, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Antonio Cesar Ribas Sass**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.617.960-7 (SSP-PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 822.843.349-20, residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com endereço comercial no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402.2 e 403, Bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira, CEP 83.070-152. O Diretor ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **5.3** Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Álisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Registro, 01 de outubro de 2026. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"* Fabio Capelatto da Silva Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 388.161/26-7 em 15/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

CNPJ nº 42.768.967/0001-68 - NIRE 35.300.575.598

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Reserva Paulista Administradora de Parques S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura Particular de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da Reserva Paulista Administradora de Parques S.A."*, celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), tendo a Oceanic Atrativos Turísticos S.A., a Discover Atrativos Turísticos S.A., a Turita Participações LTDA., a Egypt Engenharia e Participações LTDA., a Geratec Participações LTDA., os Srs. Wisam Kamel Ayache, Cristiano Schaefer Buerger Filho, José Eduardo Nahas Filho e a Sra. Maristella Nahas, como fiadores ("Fiadores") e, ainda, a Sra. Jenifer Susana Rosa Buerger, na condição de interveniente anuente, conforme celebrado em 22 de agosto de 2025 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, em primeira convocação, no dia 30 de outubro de 2026, às 10:30, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para **deliberar sobre** a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e a concessão de dispensa (*waiver*) específica em relação ao descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, previsto na Cláusula 9.2, item (xx), da Escritura de Emissão, apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que tal descumprimento não constitua fundamento para a declaração do vencimento antecipado das Debêntures; **(ii)** a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e a concessão de dispensa (*waiver*) específica em relação ao descumprimento, pela Emissora, da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 2.5(ii) do Contrato de Cessão Fiduciária, consistente na não formalização, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do referido instrumento, do aditamento ao Contrato de Administração de Contas (Concessão), para fins da Cláusula 9.2, item (i), da Escritura de Emissão, de modo que o referido atraso não constitua fundamento para a declaração do vencimento antecipado das Debêntures; **(iii)** a inclusão de novo Evento de Vencimento Antecipado Não Automático na Cláusula 9.2 da Escritura de Emissão, consistente na constituição, pelos acionistas da Emissora, de garantia real sobre ações representativas de seu capital social, sem prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, mediante a inclusão de novo item ao final da referida Cláusula, com a seguinte redação: *"(xxvi) constituição, pelos acionistas da Emissora, de garantia real sobre ações representativas do capital social da Emissora, sem anuência prévia dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas."* **(iv)** a alteração da Cláusula 9.1, item (xxiv), da Escritura de Emissão, para estabelecer que, na hipótese de novo descumprimento do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, a Emissora ficará automaticamente impedida de realizar quitações de mútuos intercompany e/ou operações de mútuo com Partes Relacionadas, inclusive daqueles atualmente excepcionados da hipótese de vencimento antecipado automático prevista no referido dispositivo, até que seja comprovado o restabelecimento do índice a patamar igual ou inferior a 2,0x (duas vezes), mediante alteração do item (xxiv) da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"(xxiv) quitação, pela Emissora, de quaisquer mútuos intercompany, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC") que tenham sido convertidos em mútuos intercompany após a Data de Emissão, e/ou operações com Partes Relacionadas firmados com empresas de seu Grupo Econômico, bem como com seus respectivos sócios, anteriormente à integral quitação das Obrigações Garantidas, exceto pela devolução de AFACs que tenham sido convertidos em mútuos intercompany em data anterior à Data de Emissão e desde que pactuados com juros remuneratórios equivalentes aos praticados pela Emissora em condições de mercado, observado que, na hipótese de novo descumprimento do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, verificado após a data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas que aprovar a presente alteração, a Emissora ficará automaticamente impedida de realizar qualquer quitação dos referidos mútuos e operação com Partes Relacionadas, inclusive daqueles abrangidos pela exceção acima, até que seja comprovado o restabelecimento do referido índice a patamar igual ou inferior a 2,0x (duas vezes), nos termos desta Escritura de Emissão."* Em decorrência das deliberações a serem tomadas em sede de Assembleia, a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a efetivação do quanto deliberado, incluindo a celebração de todos os atos e aditamentos necessários para refletir as aprovações desta Assembleia. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 12.2 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura de Emissão, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 12.4 da Escritura de Emissão, as deliberações da Ordem do Dia serão tomadas por Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação presentes, em segunda convocação, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação. A Assembleia será realizada por meio de Plataforma Eletrônica, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio, para os endereços eletrônicos matheus@landirodrigues.com.br, guilherme.loyola@landirodrigues.com.br; agentefiduciario@vortx.com.br; e jma@vortx.com.br, impreterivelmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(a)** Participante pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(b)** Demais Participantes: cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista, sendo eles (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário atualizado de eleição do administrador que (2.1) comparecer à Assembleia, como representante da pessoa jurídica, ou (2.2) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; **(c)** Procurador(es): quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e **(d)** Fundos de Investimento: com relação aos Debenturistas que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Superadas eventuais questões para cadastro e participação na AGD, os Debenturista receberão o link de acesso à Plataforma Digital para fins de participação. Na data da AGD, o acesso ao link da Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, nos termos da Resolução CVM 81, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, o Agente Fiduciário e a Companhia recomendam que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. A administração da Companhia e o Agente Fiduciário reiteram aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. O Agente Fiduciário e a Companhia ressaltam que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário e a Companhia não se responsabilizarão por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle deles. Os Debenturistas que não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da Assembleia via sistema eletrônico de votação a distância. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário e/ou a Emissora, por meio dos endereços eletrônicos matheus@landirodrigues.com.br, guilherme.loyola@landirodrigues.com.br, para a Emissora; e agentefiduciario@vortx.com.br; e jma@vortx.com.br, para o Agente Fiduciário. Este Edital de Convocação encontra-se disponível no site do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/), da Companhia (https://www.reservapaulista.com.br/documentos-reserva-paulista), e publicada no Jornal Data Mercantil, nos termos devidamente indicados na Escritura de Emissão. São Paulo, 22 de outubro de 2026. **Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.** (22, 23 e 24/10/2026)

Santo Ivo Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.591.115/0001-72

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

Ativo	2025	2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**2.174**	7.063
Contas a receber	**730**	202
Dividendos a receber	**419**	134
Impostos a recuperar	**663**	219
Outras contas a receber	**2**	1
Total do ativo circulante	**3.988**	7.619
Não circulante		
Investimentos	**15.689**	14.757
Total do ativo não circulante	**15.689**	14.757
Total do ativo	**19.677**	22.376

Passivo	2025	2024
Circulante		
Impostos e contribuições a recolher	**271**	3
Outras contas a pagar	**1**	202
Total do passivo circulante	**272**	205
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	**21.357**	27.536
Total do passivo não circulante	**21.357**	27.536
Patrimônio líquido		
Capital social	**32**	32
Prejuízos acumulados	**(1.984)**	(5.397)
Total do patrimônio líquido	**(1.952)**	(5.365)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**19.677**	22.376

Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	2025	2024
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	**(242)**	(148)
Resultado com equivalência patrimonial	**2.000**	(2.332)
Outras despesas operacionais	**782**	(3.334)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**2.540**	(5.814)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**1.171**	376
Despesas financeiras	**(36)**	(13)
	1.135	363
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**3.675**	(5.451)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	**(262)**	–
Lucro (prejuízo) do exercício	**3.413**	(5.451)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	115	54	763	–	932
Redução de capital social	(83)	–	–	–	(83)
Declaração de dividendos ocorridos no exercício	–	–	(763)	–	(763)
Absorção de prejuízo	–	(54)	–	54	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	(5.451)	(5.451)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	32	–	–	(5.397)	(5.365)
Lucro do exercício	**–**	**–**	**–**	**3.413**	**3.413**
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**32**	**–**	**–**	**(1.984)**	**(1.952)**

Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Diretor CPF: 861.403.379-68
Ricardo Motoyama de Almeida – Diretor CPF: 220.287.038-57
Paulo Junior da Silva Feliciano – Contador – CRC-RJ 109.435/O-3

Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site (https://elera.com/index.php/transparencia/) e na sede da Companhia

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Retificação da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão a ser realizada em 11 de novembro de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1º Convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026**, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **I.** Retificação da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7° Série da 1° Emissão, realizada no dia 16 de outubro de 2026, exclusivamente sobre a ordem do dia item II, que trata sobre a concessão da carência concedida pelo prazo de 3 (três) meses, para o pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI, a partir de novembro de 2026 a janeiro de 2027 ,de modo que a ordem do dia item II , passe a vigorar da seguinte forma: *"Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de novembro de 2026; desde que seja incorporado o juros no período da carência estabelecida."* **II.** Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br,serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física**: Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes**: Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 21 de outubro de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (23, 24 e 27/10/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/10/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

EPR Infraestrutura 2 S.A.

CNPJ/MF nº 61.220.052/0001-68 – NIRE 35.300.666.372

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2026

1. Data, Horário e Local: 19 de outubro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da EPR Infraestrutura 2 S.A. ("Companhia"), a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto Conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista único, EPR Participações S.A., inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 48.803.906/0001-70 ("Acionista"), titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura lançada abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **José Carlos Cassaniga**; Secretário: Sr. **Enio Stein Júnior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela Companhia, de fianças bancárias a serem prestadas, de forma não solidária e emitidas através de cartas de fiança individuais ("Cartas de Fianca"), pelos Fiadores (conforme definidos no CPG (conforme definido abaixo)), por meio do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*" a ser celebrado entre os Fiadores, os Estruturadores (conforme definidos no CPG), a Companhia e a Acionista ("CPG"), limitado ao valor do compromisso de até R$ 1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), para garantir as obrigações pecuniárias da Autopista Régis Bittencourt S.A., inscrita no CNPJ sob nº 09.336.431/0001-06 ("Afiancada"), relativas às debêntures da 1ª (primeira) série da 8ª (oitava) emissão da Afiançada ("Debêntures Primeira Série"), objetos do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Autopista Régis Bittencourt S.A.*", celebrado em 07 de novembro de 2019, entre a Afiançada, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e a Arteris S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 ("Escritura de Emissão"), em benefício dos titulares das Debêntures da Primeira Série, representados pelo Agente Fiduciário ("Debenturistas da Primeira Série"); **(ii)** a outorga de procuração, aos Fiadores, no âmbito do CPG e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), com prazo de vigência equivalente ao prazo de vigência das Obrigações Garantidas (conforme definidas no CPG) ("Procuracões"); **(iii)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Acionista e os Fiadores, com a interveniência e anuência da Companhia, por meio do qual a totalidade das ações de emissão da Companhia será alienada fiduciariamente ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), do CPG, das Procurações e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; **(iv)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** contratação dos Fiadores; e **(b)** negociação, celebração, formalização e cumprimento do CPG, das Procurações, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e dos aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, com relação às matérias constantes nos itens anteriores. **5. Deliberações:** Após exame e discussões, a Acionista deliberou sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiu, sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a contratação, pela Companhia, de fianças bancárias a serem prestadas, de forma não solidária e emitidas através das Cartas de Fiança, pelos Fiadores, nos termos e limites do CPG; **(ii)** aprovar a outorga das Procurações; **(iii)** aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do CPG, das Procurações e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; **(iv)** autorizar e delegar os poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** contratação dos Fiadores; e **(b)** negociação, celebração, formalização e cumprimento do CPG, das Procurações, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e dos aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; e **(v)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às deliberações anteriores. **6. Encerramento e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura da Acionista, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: **José Carlos Cassaniga**; Secretário: **Enio Stein Júnior**. Acionista Presente: EPR Participações S.A. (Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). Confere com o documento original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 19 de outubro de 2026. **Mesa**: **José Carlos Cassaniga** – Presidente; **Enio Stein Júnior** – Secretário. Acionista Presente: EPR Participações S.A. Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 400.513/26-2 em 23/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Lethe Energia S.A.

CNPJ/MF nº 25.227.949/0001-50 – NIRE 35.300.702.735

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de outubro de 2026, às 10:30 horas, na sede social da Lethe Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 3º andar, sala 54, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Marina Silva Barboza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de **R$ 9.361.945,00** (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), por ser considerado excessivo à consecução de suas atividades, passando o capital social, portanto, **de** R$ 652.512.583,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais) **para** R$ 643.150.638,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, cento e cinquenta mil e seiscentos e trinta e oito reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 643.150.638,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, cento e cinquenta mil e seiscentos e trinta e oito reais), dividido em 956.242.374 (novecentas e cinquenta e seis milhões, duzentas e quarenta e duas mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" **5.1.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata, nos termos do art. 289 da referida Lei. **5.2.** O valor, ora declarado no item 5.1. acima, será pago aos acionistas na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	Porcentagem	Valores (em R$)
Power IV Fundo de Investimentos em Participações	956.242.373	99,99999990%	9.361.944,99
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,00000010%	0,01
Total	**956.242.374**	**100,00000000%**	**9.361.945,00**

5.2.1. Registrar que a acionista **Duas Lagoas Energética S.A**. manifestou sua renúncia à parcela do montante que lhe cabe em favor do acionista **Power IV Fundo de Investimento em Participações. 5.3.** Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da Mesa. São Paulo, SP, 22 de outubro de 2026. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Marina Silva Barboza** – Secretária. **Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações** (por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Duas Lagoas Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e José Ricardo Elbel Simão).

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 – NIRE 35.300.605.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2026

I. Data, Horário e Local: 19 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da EPR Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, Conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **José Carlos Cassaniga**; Secretário: Sr. **Enio Stein Júnior. IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aquisição, direta ou indireta, pela Companhia, da totalidade das ações da Autopista Régis Bittencourt S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.336.431/0001-06 ("APRB"), no âmbito do Processo Competitivo Nº 01/2026, homologado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), nos termos do "*Contrato de Compra e Venda de Ações*", a ser celebrado entre a Arteris S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e a Companhia e/ou suas controladas ("Contrato de Compra e Venda"); **(ii)** a constituição e a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Fiadores (conforme definidos no CPG (conforme definido abaixo), obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a EPR Infraestrutura 2 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.220.052/0001-68 ("EPR Infraestrutura"), pelas Obrigações Garantidas (conforme definidas no CPG) assumidas pela EPR Infraestrutura, no âmbito do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*", a ser celebrado entre os Fiadores, os Estruturadores (conforme definidos no CPG), a EPR Infraestrutura e a Companhia ("CPG"), por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança no montante de até R$ 1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de reais) ("Fianças Bancárias" e "Garantia Fidejussória – CPG", respectivamente); **(iii)** a constituição e a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor de determinadas instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública de títulos e valores mobiliários ("Coordenadores – *Equity Finance*"), obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a EPR Infraestrutura, pelas obrigações garantidas, no âmbito da emissão de debêntures da EPR Infraestrutura, no montante total de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Debêntures – *Equity Finance*", "Escritura de Emissão – *Equity Finance*" e "Garantia Fidejussória – *Equity Finance*", respectivamente); **(iv)** a constituição e a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor de determinadas instituições financeiras ("Credores") , obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a APRB, pelas obrigações garantidas, no âmbito da emissão de notas comerciais da APRB, no montante total de até R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais", "Termo de Emissão" e "Garantia Fidejussória – Notas Comerciais", respectivamente); **(v)** a constituição e a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor de determinadas instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública de títulos e valores mobiliários ("Coordenadores – *Bridge Loan*"), obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a APRB, pelas obrigações garantidas, no âmbito da emissão de debêntures da APRB, no montante total de até R$ 1.170.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta milhões de reais) ("Debêntures – *Bridge Loan*", "Escritura de Emissão – *Bridge Loan*" e "Garantia Fidejussória – *Bridge Loan*" e, em conjunto com Garantia Fidejussória – CPG, Garantia Fidejussória – *Equity Finance* e Garantia Fidejussória – Notas Comerciais Privadas, as "Garantias Fidejussórias"); **(vi)** a constituição e outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da EPR Infraestrutura, de sua titularidade, presentes e futuras, representativas de 100% do capital social, e de seus respectivos direitos econômicos ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a EPR Infraestrutura e os Fiadores ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), incluindo a assunção da Obrigação de Aporte (conforme definida no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações); **(vii)** a outorga de procuração, aos Fiadores, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, válida até a quitação das Obrigações Garantidas (conforme definidas no CPG) ("Procuracão"); **(viii)** a celebração do Contrato de Compra e Venda, do CPG, da Escritura de Emissão – *Equity Finance*, do Termo de Emissão, da Escritura de Emissão – *Bridge Loan*, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, da Procuração e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; **(ix)** a autorização para a contratação das Fianças Bancárias relacionadas às obrigações da APRB; **(x)** a autorização e a delegação de poderes à diretoria da Companhia e da Contratante para, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** constituição e outorga das Garantias Fidejussórias e da Alienação Fiduciária de Ações; e **(b)** negociação, celebração, formalização e cumprimento do Contrato de Compra e Venda, do CPG, da Escritura de Emissão – *Equity Finance*, do Termo de Emissão, da Escritura de Emissão – *Bridge Loan*, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, da Procuração e dos aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; e **(xi)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e da Contratante, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às matérias constantes nos itens anteriores. **V. Deliberações**: Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a aquisição, direta ou indireta, pela Companhia, da totalidade das ações da APRB, no âmbito do Processo Competitivo Nº 01/2026, homologado pela ANTT, nos termos do Contrato de Compra e Venda; **(ii)** aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória – CPG; **(iii)** aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória – *Equity Finance*; **(iv)** aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória – Notas Comerciais; **(v)** aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória – *Bridge Loan*; **(vi)** aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, incluindo a assunção da Obrigação de Aporte; **(vii)** aprovar a outorga da Procuração; **(viii)** aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda, do CPG, da Escritura de Emissão – *Equity Finance*, do Termo de Emissão, da Escritura de Emissão – *Bridge Loan*, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, da Procuração e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; **(ix)** autorizar a contratação das Fianças Bancárias relacionadas às obrigações da APRB; **(x)** autorizar e delegar os poderes à diretoria da Companhia e da Contratante para, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** constituição e outorga das Garantias Fidejussórias e da Alienação Fiduciária de Ações; e **(b)** negociação, celebração, formalização e cumprimento do Contrato de Compra e Venda, do CPG, da Escritura de Emissão – *Equity Finance*, do Termo de Emissão, da Escritura de Emissão – *Bridge Loan*, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, da Procuração e dos aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados; e **(xi)** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e da Contratante, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às deliberações anteriores. **VI. Encerramento e Leitura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti). Confere com o documento original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 19 de outubro de 2026. Mesa: **José Carlos Cassaniga** – Presidente; **Enio Stein Júnior** – Secretário. Acionistas: **Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.** – Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino; Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 400.505/26-5 em 23/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Retificação da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão a ser realizada em 11 de novembro de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1º Convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026**, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams,* sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **I.** Retificação da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7° Série da 1° Emissão, realizada no dia 16 de outubro de 2026, exclusivamente sobre a ordem do dia item II, que trata sobre a concessão da carência concedida pelo prazo de 3 (três) meses, para o pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI, a partir de novembro de 2026 a janeiro de 2027,de modo que a ordem do dia item II , passe a vigorar da seguinte forma: *"Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de novembro de 2026; desde que seja incorporado o juros no período da carência estabelecida."* **II.** Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br,serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 21 de outubro de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (23, 24 e 27/10/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/10/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**